



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 71869

17/05/1999

*Handwritten signature*

**COPIADO  
DO  
ORIGINAL**

Exmo. Sr. Presidente

	ATA N.º
EXPEDIENTE ____/____/199__	
ACEITO EM ____/____/199__	
APROVADO EM ____/____/199__	
REJEITADO EM ____/____/199__	
ARQUIVO )	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE LEI - *SUBSTITUIÇÃO AO 41.385*

“Dispõe sobre publicidade em papeis, documentos e mensagens do Município e dá outras Providências.”

Art. 1º. - Os papeis, documentos oficiais e mensagens escritas do Município, conterão em seu rodapé às expressões: “ Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas !”

Parágrafo Único - Nas mensagens transmitidas por rádio e televisão ficará a critério do Prefeito o procedimento de que trata o “caput”.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, vigendo pelo prazo de 05 anos.

Art. 3º. - Revogam-se disposições em contrário.

*Handwritten signature of Sérgio Satt*  
**Ver. Sérgio Satt - Líder PMDB**

Sala das Sessões, de de 1999

VISTO  
\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Assunto :

**PARECER**

PROCESSO Nº 11.869

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1999

*Ab Conselho  
 para parecer  
 11/6/99  
 [Handwritten signatures]*

[Signature]  
 Presidente

-----  
 Vice-Presidente

[Signature]  
 Secretário

-----  
 Membro

[Signature]  
 Membro

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
CONSTITUCIONAL

Júlio Rodrigues  
Consultor Jurídico

Assinado

PARECER Nº. 179/99


BRASIL

ORIGEM: CCJ, por seu Rel. Ver. Júlio Maartins

PROC. Nº. 71.869. Autor Ver. Sergio Satt.

Ao exame do "substitutivo", não vemos impedimento à sua tramitação, quanto aos aspectos: técnico-jurídico-constitucional.

Em 090699

  
Júlio Rodrigues  
CONSULTOR JURÍDICO



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. n.º 1.499/99  
Processo n.º 71.869

Rio Grande, 08 de setembro de 1999.

**Senhor Prefeito,**

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em Redação Final, na sessão realizada no dia 08 de setembro p.p.do, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Adinelson Troca**  
Presidente

**ANEXO: “Dispõe sobre publicidade em papéis, documentos e mensagens do Município e dá outras providências.”**

**Exmo. Sr.**  
**Wilson Mattos Branco**  
**Prefeito Municipal**  
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### PROJETO DE LEI

#### “DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE EM PAPÉIS, DOCUMENTOS E MENSAGENS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Artigo 1º** - Os papéis, documentos oficiais e mensagens escritas do Município, conterão em seu rodapé as expressões: Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Parágrafo Único - Nas mensagens transmitidas por rádio e televisão ficará a critério do Prefeito o procedimento de que trata o “caput”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, vigendo pelo prazo de 05(cinco) anos.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº 6808

PROCESSO Nº 71.869

VOTAÇÃO NOMINAL *Redação Final*

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	—		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	<del>DIRCEU LOPES</del> <i>Glauco Vieira</i>	✓		
9	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
10	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
11	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F. DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aprovada</i>			

DATA: 08 09.99 *Osório*  
**SECRETÁRIO**

ATA Nº 6807

PROCESSO Nº 71.869

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	—		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	<del>DIRCEU LOPES</del> <i>Glauco Vieira</i>	✓		
9	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
10	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
11	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS			
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F. DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>Aprovado</i>	16		

DATA: 06.09.99

  
 SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.346, de 05 de outubro de 1999

“DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE EM  
PAPÉIS, DOCUMENTOS E MENSAGENS DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os papéis, documentos oficiais e mensagens escritas do Município, conterão em seu rodapé as expressões: Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Parágrafo Único - As mensagens transmitidas por rádio e televisão ficará a critério do Prefeito o procedimento de que trata o “caput”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, vigendo pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Rio Grande, 05 de outubro de 1999.

34  
DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA  
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SECRETARIAS/ABC/DATC/PJ/CM/PUBLICAÇÃO